



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

Solicita o apensamento do Projeto de Lei nº 365/2020, que “Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para incluir entidades filantrópicas no rol de exceções à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e estabelecer limite à aplicação de multa a essas entidades” ao Projeto de Lei nº 5.141/2020.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142 e da alínea “b” do inciso II do artigo 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, o apensamento do Projeto de Lei nº 365/2020, que “Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para incluir entidades filantrópicas no rol de exceções à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e estabelecer limite à aplicação de multa a essas entidades” ao Projeto de Lei nº 5.141/2020 que, “Altera a alínea “a” do inciso II do art. 4º da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.”, por tratar-se da mesma matéria.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O apensamento solicitado enquadra-se nas disposições expressas na alínea “b” do artigo 149 e no artigo 142 do RICD, que preveem as regras de apensamento de uma matéria à outra – de tramitação mais antiga – que trata de temas análogos e conexos.

Nesse sentido, requeiro apreciação conjunta, para proporcionar um debate mais completo e consistente, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, em de de 2021

**DEPUTADO CEZINHA DE MADUREIRA**  
**PSD - SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado Cezinha de Madureira  
Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 533 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214656434200>  
Tels (61) 3215-1533/2533 | dep.cezinhademadureira@camara.leg.br



LexEdit